

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020**

**FORMULÁRIO DE ADESÃO**

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19

Nome do Hospital: CASA DE SAÚDE DE SANTA IZABEL

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE

CNPJ: 08.916.107/0001-96 CNES: 2583712

Município: SANTA IZABEL DO OESTE - PR Região de Saúde: 8ª REGIONAL

Esfera administrativa: MUNICIPAL

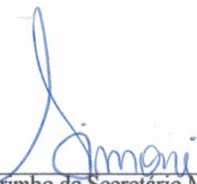
1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus - COVID-19					
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Novos	Existentes	Total de Leitos
UTI COVID Habilitado MS				Não se aplica	Não se aplica	
UTI Não Habilitado como COVID MS						
Retaguarda Clínica			10			10

SANTA IZABEL DO OESTE-PR, 25 de FEVEREIRO de 2.021.

Assinatura e carimbo do responsável pelo Estabelecimento da Regional de Saúde

Assinatura e carimbo da Direção

  
 Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Saúde  
 (somente quanto estiver sob Gestão Municipal)

**Simoni Dreher Pitz Spohr**  
 Portaria Nº 12.257

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

10

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 07/07/2020 13:03. Inserido ao protocolo **16.673.754-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 07/07/2020 12:23. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **57dcf7d72d7ae4a1d2052c056aeb35cf**.

Assinado digitalmente por: **Nadia Aparecida Zanella Vissoto** em 25/02/2021 15:26. Inserido ao protocolo **17.390.372-3** por: **Leila Baronio de Farias** em: 25/02/2021 14:27. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **fff7946fcb3dc9a6ebef0fbeb048ef**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Protocolo:** 17.390.372-3  
**Assunto:** Dispensa de Licitação. Contratualização de Leitos de Retaguarda Clínica não habilitados ao SUS.  
**Interessado:** Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS  
**Interessado:** Casa de Saúde de Santa Izabel do Oeste  
**Data:** 18/03/2021

mpc

**DESPACHO n.º 1133/2021 – SESA/DAD**

À Diretoria de Gestão em Saúde

Informo a numeração sequencial da Dispensa de Licitação n.º 016/2021, se cumpridas todas as formalidades descritas em lei e também se autorizada pelo titular da pasta, com fundamento na Lei Federal n.º 13.979/2020, para a contratualização de Leitos e Retaguarda Clínica não habilitados junto ao SUS e que serão utilizados para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.

Tal contratação é descrita pela Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS devido à infecção humana causada pelo novo coronavírus – COVID-19.

O custo total máximo da contratação é de **R\$ 465.000,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), por um período estimado de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse da Administração Pública, conforme art. 9º da Resolução SESA n.º 864/2020.

Dispensa de Licitação nº	DL 016 / 2021
--------------------------	---------------

CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	CASA DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE
ENDEREÇO:	Rua Anjico Esquina com Louro, 801, Centro, Santa Izabel do Oeste/PR
CNPJ:	76.205.715/0001-42
CNES:	2573712

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL
Leitos de Retaguarda Clínica	10	300,00	93.000,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL			R\$ 465.000,00
TOTAL ESTIMADO 05 MESES			R\$ 465.000,00

Considerando a solicitação da Diretoria de Gestão de Saúde – DGS em fls. 152.

**Diretoria Administrativa**

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430  
www.saude.pr.gov.br - [dadsesa@sesa.pr.gov.br](mailto:dadsesa@sesa.pr.gov.br)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Informação Orçamentária, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido, Quadro de Detalhamento de Despesa além dos demais documentos financeiros inseridos em fls. 142/151, também pela Estimativa de Impacto Orçamentário constante em fl. 153.

Há informação em fls. 154/155 que é adotada a minuta padronizada pela Resolução SESA n.º 864/2020, na qual alega que é dispensável a remessa para manifestação jurídica do órgão do setor responsável.

A Divisão de Contratos da Diretoria de Gestão em Saúde, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, sendo a presente manifestação para cumprimento do inciso I do § 4º do art. 35 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

*(assinado eletronicamente)*  
Marcos Paulo do Carmo  
Diretoria Administrativa  
SESA/DAD

---

**Diretoria Administrativa**

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430  
www.saude.pr.gov.br - [dadsesa@sesa.pr.gov.br](mailto:dadsesa@sesa.pr.gov.br)

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.390.372-3

- AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 e nº 13/2021 AJU/SESA, Memo nº 016/2021 D.L **formalizar** a relação entre Gestor Estadual e a Casa de Saúde de Santa Izabel Doeste, na cidade de Santa Izabel do Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.715/0001-42, CNES nº 2583712, através de repasse de recursos financeiros na modalidade **Fundo a Fundo**, objetivando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020, Decreto Estadual nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020.
- O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020 e Resolução Sesa nº 0022/2021, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.
- O valor mensal estimado para o repasse na modalidade Fundo a Fundo importa em R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica.
- Os recursos financeiros são provenientes de Transferências da União – SUS – Fonte 255.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 19 de março de 2021.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

---

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



ePROCOLO



Documento: **Autorizacao17.390.3723.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/03/2021 15:39.

Inserido ao protocolo **17.390.372-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/03/2021 14:25.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8de229099c9ce67641d90aef69703d5e**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>69853/2021</b>	 <b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Autorização 17.390.372-3	 Secretaria da Saúde
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 <a href="#">Autorização 17.390.372-3.rtf</a> 91,39 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	19/03/2021 14:27	
Data de publicação		
 22/03/2021 Segunda-feira	Gratuita	 Diagramada
		19/03/21 14:38
		 Nº da Edição do Diário: 10898
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	